



## EDITAL Nº 02-2020

### Seleção Especial de Ação Emergencial COVID 19 para Pós-Graduação em Farmacologia

Em atenção ao Ofício Circular nº 14/2020-GAB/PR/CAPES, que anuncia a concessão de novas bolsas de mestrado e de doutorado àquelas Instituições cujos Programas de Pós-Graduação (PPGs) estejam voltados à criação de conhecimento prático e específico orientado à prevenção e combate à atual pandemia da Covid-19 e ao enfrentamento de novas crises de igual ou maior proporção, hoje e no futuro, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia (PPGF) faz saber que estarão abertas as inscrições para a seleção ao Mestrado e ao Doutorado em Farmacologia, para o semestre 2020.1, para o preenchimento das vagas discriminadas abaixo:

**MESTRADO**      **02 VAGAS**

**DOUTORADO**    **02 VAGAS**

A relação dos laboratórios disponíveis para receber orientandos neste processo seletivo está disponível no **ANEXO I**.

**I - INÍCIO DO CURSO para este edital:** semestre 2020.1, no *Campus* do Porangabuçu da UFC.

#### II - INSCRIÇÕES

- **MESTRADO:** para portadores de diploma de graduação em área biomédica (área da saúde e afins) e que tenha cursado na graduação disciplina de **Farmacologia**;
- **DOUTORADO:** para portador de diploma de mestrado em área biomédica, ou de ata da defesa de dissertação e que tenha cursado a disciplina de **Farmacologia** na graduação ou no mestrado.

**Período da inscrição:** de **18 de maio de 2020** a **29 de maio de 2020**.

- Cada interessado deve preencher o formulário eletrônico disponível em <<http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>> (aba Processos seletivos stricto sensu).

- Durante o preenchimento do formulário, o candidato deverá anexar todas as cópias em formato PDF dos documentos obrigatórios para inscrição.

**Documentos obrigatórios para inscrição organizados em um único arquivo PDF (*Portable Document Format, tamanho máximo de 14.5 MB*)** (os documentos abaixo numerados de **1 a 8** devem ser inseridos no SIGAA no período de inscrição):

**1 - Identidade e CPF;**

**2 - 1 (uma) foto 3 x 4 recente;**

**3 - ANEXO II - Ficha de inscrição** do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia preenchida;

**4 - Documento de conclusão de curso de graduação:**

Documento obrigatório	Para candidatos ao Mestrado	Para candidatos ao Doutorado
Diploma	Conclusão de curso de graduação em área biomédica.	Conclusão de curso de Mestrado em área biomédica (pode ser substituído por <b>ata de defesa de dissertação</b> ).

**Importante:** Em caso de aprovação na seleção, a matrícula do aluno no Mestrado em Farmacologia está vinculada à entrega do **diploma** do curso de graduação ou de **declaração** emitida pela Pró-Reitoria de Graduação de que o diploma está sendo emitido. Para o aluno do Doutorado, há a exigência de apresentação

do **diploma de mestrado** ou certificado de conclusão do curso de mestrado emitido pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

#### 5 – Comprovação de disciplina:

Documento obrigatório	Para candidatos ao Mestrado	Para candidatos ao Doutorado
Histórico escolar	Cópia do histórico escolar comprovando ter cursado disciplina de <b>Farmacologia</b> no curso de graduação.	Cópia do histórico escolar do mestrado em área biomédica (comprovando ter cursado disciplina de <b>Farmacologia</b> , somente no caso de não ter cursado a disciplina durante a graduação).

**6 - Projeto de pesquisa** para o mestrado e para o doutorado. O projeto de pesquisa deve ser composto de: título, resumo, introdução com justificativa, objetivos, materiais e métodos, resultados esperados, cronograma de execução e referências bibliográficas, não ultrapassando o limite máximo de 30 páginas. A temática do projeto de pesquisa deverá obrigatoriamente envolver o objeto ao qual se destina esse edital, qual seja, a criação de conhecimento prático e específico orientado à prevenção e combate à atual pandemia da Covid-19.

**7 - Curriculum Vitae** atual no modelo da plataforma LATTES do CNPq ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)).

**8 - ANEXO III** (mestrado e doutorado) **preenchido com a pontuação** correspondente ao *Curriculum Vitae*.

Para concluir a inscrição, o candidato deve enviar o ANEXO III COM os documentos comprobatórios da pontuação atribuída ao *Curriculum Vitae*.

- Os documentos para inscrição acima mencionados juntamente com os comprobatórios da pontuação atribuída ao *Curriculum Vitae* devem ser enviados em um único arquivo no formato PDF (**tamanho máximo de 14.5 MB**) até a data limite: **23h 59min do dia 29-maio-2020**.

- Adicionalmente, as cópias de todos os documentos para inscrição (item II-inscrição) e comprovantes da pontuação atribuída ao *Curriculum Vitae* (**legíveis, sem rasuras**) devem ser enviadas em arquivo único em formato PDF (**tamanho máximo de 14.5 MB**) para o e-mail <[ppgfselecao@gmail.com](mailto:ppgfselecao@gmail.com)>. No campo assunto, deve constar **“COMPROVANTES CV, seguido do NOME COMPLETO DO CANDIDATO”**.

- Não há exigência de autenticação dos documentos.

#### Importante:

- A confirmação do pedido de inscrição do candidato está condicionada à apresentação de todos os documentos indicados no **Item II** (Inscrições) deste Edital, os quais deverão ser enviados nos prazos previstos neste edital;

- O formulário de inscrição constante no SIGAA disponibiliza o modo para o candidato anexar arquivos (Item **“Outras Informações para o Processo Seletivo”**).

Obs.: Os documentos obrigatórios devem ser inseridos no formulário do SIGAA e enviados **ao e-mail indicado neste Edital** por ocasião da inscrição. Recomenda-se que arquivos muito pesados sejam reduzidos em tamanho para evitar erro durante o processo de submissão. Há websites gratuitos, como o <https://pdfcompressor.com>, para auxiliar nesse processo de compressão e de combinação de arquivos em um único PDF. Só serão aceitos arquivos que estejam integral e efetivamente anexados ao e-mail. **Não serão considerados links para arquivos enviados mediante compartilhamento em nuvem**. Cada candidato ficará responsável pela clara identificação dos arquivos e, no corpo do e-mail, cada candidato deverá **listar todos os documentos que foram anexados**. Será de responsabilidade dos

candidatos respeitar o tamanho dos arquivos permitido pelo fornecedor de e-mail, ficando isenta a coordenação do PPGF de qualquer responsabilidade por e-mails não recebidos no prazo previsto no edital.

- Dúvidas sobre a inscrição poderão ser esclarecidas pelo e-mail <ppgfselecao@gmail.com>;
- O candidato com necessidades especiais poderá solicitar na ficha de inscrição (**Anexo II**), as condições especiais para participação na seleção;
- As inscrições serão analisadas por comissão designada pela coordenação e a **homologação da inscrição** do candidato está condicionada ao cumprimento de todas as exigências dispostas no presente edital. As informações relativas ao deferimento/indeferimento das inscrições serão fornecidas **na página de internet do PPGF <www.ppgfarmacologia.ufc.br>**, sendo este resultado também registrado junto ao sistema SIGAA. Não será dada qualquer informação por telefone.

#### **Divulgação do deferimento ou indeferimento das inscrições: até dia 01 de junho de 2020.**

Após a data de divulgação da homologação das inscrições, nos dias **01 e 02 de junho de 2020** será aceito **Recurso** dos candidatos que tiveram inscrição indeferida. Até às **23:59 h** do dia **02 de junho de 2020**, o candidato interessado deverá recorrer ao Coordenador do Programa na forma do **ANEXO IV**, que deverá ser **preenchido, assinado e enviado** para o e-mail <ppgfselecao@gmail.com>.

E-mails recebidos **sem o ANEXO IV** ou **após o horário estabelecido** não serão considerados para recurso.

O recurso será analisado pela Comissão de Homologação das Inscrições, que divulgará resposta, no máximo, até o dia **03 de junho de 2020**, pelo mesmo meio de divulgação anteriormente citado.

### **III - PROCESSO DE SELEÇÃO**

Em cada etapa, a seleção dos candidatos terá uma Comissão de Seleção indicada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e composta de pelo menos 3 (três) professores.

As três etapas da SELEÇÃO ao **MESTRADO** e ao **DOUTORADO** serão realizadas como se segue:

<b>Etapa</b>	<b>Data de realização</b>	<b>Características</b>
<b>1 – Apresentação e Defesa do projeto de pesquisa (nota 0 – 10)</b>	<b>04-junho-2020</b>	<p>Etapa <b>obrigatória</b> e <b>eliminatória</b> a todos os candidatos ao <b>Mestrado</b> e ao <b>Doutorado</b>.</p> <p>A temática do projeto de pesquisa deverá obrigatoriamente envolver o objeto ao qual se destina esse edital, qual seja, a criação de conhecimento prático e específico orientado à prevenção e combate à atual pandemia da Covid-19.</p> <p>As sessões de apresentação e defesa dos projetos iniciarão às <b>9:00 h</b> seguindo a ordem do número de inscrição gerado pelo SIGAA para cada candidato.</p> <p>Nesta etapa haverá gravação por vídeo e/ou áudio conforme exigência aprovada em 2016 complementar à Resolução CEPE 14/2013.</p> <p><u>Devido ao decreto Estadual No 33.519 de 19 de março de 2020 e alterações posteriores, que trata da adoção de medidas de isolamento social, a etapa de avaliação de projetos se dará por meio de vídeo conferência em link enviado pelo Coordenador do PPGF com prazo de 24 horas antes da realização da prova. Para tanto, o(a) candidato(a) deverá ter acesso a sistemas eletrônicos e internet que viabilizem a realização dessa etapa da seleção.</u></p> <p>A divulgação do resultado da apresentação do projeto com defesa está prevista para ocorrer até o <b>dia 05 de junho de 2020</b> em &lt;www.ppgfarmacologia.ufc.br&gt;. Não será dada qualquer informação por telefone;</p> <p>No período compreendido entre <b>05 e 08 de junho de 2020</b>, o candidato interessado poderá recorrer ao Coordenador do Programa acerca dos escores atribuídos nessa etapa, na forma do <b>ANEXO IV</b>, que deverá ser <b>preenchido, assinado e enviado</b> para o e-mail &lt;ppgfselecao@gmail.com&gt;.</p> <p>E-mails recebidos <b>sem o ANEXO IV</b> ou <b>após o horário estabelecido para este recurso</b></p>

		<p>não serão considerados.</p> <p>No ANEXO IV, o candidato deverá justificar a solicitação.</p> <p>O recurso será analisado pela Comissão de Avaliação da Apresentação e Defesa do Projeto de Pesquisa, e resposta será divulgada, no máximo, até o dia anterior à realização da próxima etapa, pelo mesmo meio de divulgação anteriormente citado.</p> <p>A nota mínima para aprovação do candidato nessa etapa será <b>6,0 (seis)</b>.</p> <p>A apresentação do projeto de pesquisa deve ser realizada em até <b>15 min (para candidato ao Mestrado)</b> e em até <b>20 min (para candidato ao Doutorado)</b>. Após a apresentação, ocorrerá a defesa (arguição) baseada nos seguintes critérios de avaliação:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. <i>Clareza da apresentação, qualidade dos slides e cumprimento do tempo estabelecido (3,0 pontos);</i></li> <li>2. <i>No projeto: hipótese, justificativa, metas, originalidade e exequibilidade (3,0 pontos);</i></li> <li>3. <i>Na defesa pelo candidato: grau de envolvimento, compreensão do projeto, conhecimento básico de farmacologia relacionado ao projeto e capacidade argumentativa (4,0 pontos).</i></li> </ol>
<p><b>2 - Avaliação do Curriculum Vitae (nota 0 a 10)</b></p>	<p><b>Após a etapa 1 e até 08 de junho de 2020</b></p>	<p>Etapa é apenas <b>classificatória</b> a todos os candidatos ao <b>Mestrado e Doutorado</b> que tenham sido aprovados nas etapas 1.</p> <p>A avaliação do <i>Curriculum Vitae</i> levará em conta os critérios de pontuação descritos no <b>ANEXO III</b>.</p> <p>As cópias comprobatórias do <i>Curriculum Vitae</i> deverão ser enviadas para o e-mail &lt;ppgfselecao@gmail.com&gt; até o dia <b>29-maio-2020</b>.</p> <p>A divulgação do resultado da avaliação do <i>Curriculum Vitae</i> está prevista para ocorrer até <b>09 de junho de 2020</b> em &lt;www.ppgfarmacologia.ufc.br&gt;. Não será dada qualquer informação por telefone.</p> <p>No período compreendido entre os dias <b>09 e 10 de junho de 2020</b>, o candidato poderá recorrer ao Coordenador do Programa acerca dos escores atribuídos nessa etapa, na forma do <b>ANEXO IV</b>, que deverá ser <b>preenchido, assinado e enviado</b> para o e-mail &lt;ppgfselecao@gmail.com&gt;.</p> <p>No ANEXO IV, o candidato deverá justificar a solicitação.</p> <p>O recurso será analisado pela Comissão de Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>, e resposta será divulgada, no máximo, até o dia anterior à divulgação do <b>resultado final</b>, pelo mesmo meio de divulgação anteriormente citado.</p> <p>Ao candidato que obtiver a maior pontuação na análise do <i>Curriculum Vitae</i> será atribuída nota 10,0 (dez) sendo as demais notas proporcionais a esta.</p>

A divulgação do **resultado final** está prevista para ocorrer até dia **10 de junho de 2020** em <www.ppgfarmacologia.ufc.br>. Não será dada qualquer informação por telefone.

#### IV – DISPOSIÇÕES GERAIS

Os atos a serem praticados ao longo dos processos seletivos (inscrição, pedido de vista, apresentação de recursos, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos) podem ser realizados por procuração simples devidamente assinada pelo candidato (não serão aceitas procurações com assinatura digitalizada).

A relação nominal dos componentes da(s) banca(s) examinadora(s) responsável(eis) pela seleção dos candidatos, será divulgada até 72 h antes do início do processo seletivo e, no período das 48 h subsequentes à divulgação, serão recebidas pelo e-mail **ppgfselecao@gmail.com** eventuais recursos contra eventuais composições. A divulgação será disponibilizada em <www.ppgfarmacologia.ufc.br>. Não será dada qualquer informação por telefone.

A **NOTA FINAL** do candidato ao **MESTRADO e ao DOUTORADO** será calculada pela média ponderada das duas etapas, sendo atribuído peso 6 (quatro) na apresentação com defesa do projeto de pesquisa e peso 4 (hum) na avaliação de *Curriculum Vitae*.

Não há obrigatoriedade de preenchimento da totalidade de vagas indicadas no edital, tanto para o MESTRADO como para o DOUTORADO.

As vagas podem ser distribuídas de acordo com as áreas de concentração, laboratórios, linhas de pesquisa, áreas ou setor de estudo, sem vinculação prévia a professores-orientadores.

É assegurado aos candidatos, após a divulgação do resultado de cada etapa eliminatória ou classificatória, o direito à interposição de recurso no prazo de dois dias úteis, em razão de legalidade e de mérito, sem limitação de quantitativo. Caso o aluno que tenha entrado com recurso não obtenha resposta antes da próxima etapa do processo seletivo, ele tem direito a continuar concorrendo nas etapas subseqüentes enquanto aguarda o resultado do recurso da etapa anterior.

A divulgação do resultado final indicará os números dos candidatos com suas respectivas NOTAS FINAIS e SITUAÇÃO de aprovação ou não, relacionados em ordem decrescente de notas.

É assegurado aos candidatos um prazo de cinco dias úteis, a contar da data de divulgação do **resultado final**, para a interposição de recursos, em razão de legalidade e de mérito, quanto à correção das provas/avaliações em cada uma das etapas de seleção, sem limitação de quantitativo.

É assegurado ao candidato, durante o período de recurso, parcial ou final, o direito de ter vista dos conceitos/notas de todas as avaliações e, ainda, das respectivas planilhas de pontuação. Esse procedimento deve ser realizado por meio da entrega ao interessado de cópia digital dos documentos solicitados, disponibilizados por e-mail, bem como de cópia da planilha em que foram realizados os apontamentos da banca examinadora, contra recibo.

A Coordenação do PPGF **não assegura** a concessão de bolsa de estudo de mestrado ou de doutorado aos candidatos selecionados. Tal concessão dependerá do número de bolsas disponíveis (concedidas pela CAPES mediante chamada de Ação Emergencial COVID-19).

Em caso de empate, constituirão elementos preferenciais de desempate, em ordem decrescente: ter sido bolsista de iniciação científica em Farmacologia do Departamento de Fisiologia e Farmacologia da Universidade Federal do Ceará, o maior tempo de atividade de magistério superior, título de Doutor na área biomédica, título de Mestre na área biomédica, título de Especialista na área biomédica e maior tempo de exercício profissional na área biomédica. Persistindo o empate a decisão caberá à Comissão de Seleção, em votação nominal.

Os casos omissos neste Edital serão apreciados pela Comissão de Seleção.

Os documentos dos candidatos aprovados, mas não classificados; dos reprovados; e dos que tiveram indeferimento de inscrição permanecerão em arquivo no PPGF (ppgfselecao@gmail.com) até o dia **30 de junho de 2020**, após o qual, poderão ser apagados definitivamente.

Fortaleza, 18 de maio de 2020.

Prof. Dr. Roberto César Pereira Lima Júnior

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia